


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Zilton Custódio da Silva  
Oficial Administrativo  
Câmara Munic. Água Doce do Norte

  
José Agostinho de Souza  
Presidente 15-08-89

### RESOLUÇÃO Nº 014/89

"ALTERA REDAÇÃO DOS §§ 1º e 2º DA RESOLUÇÃO Nº 014/89 DE 15/08/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DELIBEROU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Art 1º - ALTERA OS §§ 1º e 2º DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 014/89 DE 15. AGOSTO DE 1989, QUE PASSAM A VIGORAR COM AS SEQUENTES REDAÇÕES:

§ 1º - O expediente para os cargos criados pelo artigo 1º da presente, será idêntico ao estabelecido para o funcionamento normal da câmara municipal.

§ 2º - Os vencimentos dos cargos criados - pelo artigo 1º da presente, será equivalente a de (um) salário mínimo vigente no país.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, entra em vigor a partir de 1º de dezembro do presente ano.

  
Zilton Custódio da Silva  
Oficial Administrativo  
Câmara Munic. Água Doce do Norte

  
José Agostinho de Souza  
Presidente 31-11-89